

RESOLUÇÃO Nº 57-GR/UNICENTRO, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Revoga, *ad referendum* do CEPE, a Resolução nº 3-CEPE/UNICENTRO, de 16 de março de 2018, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais,

considerando o Decreto Estadual nº 9.028, de 19 de março de 2018;

considerando o art. 9º, inciso XV, do Regimento da UNICENTRO,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, CEPE, a partir de 20 de março de 2018, a Resolução nº 3-CEPE/UNICENTRO, de 16 de março de 2018, que suspendeu o Calendário Universitário da UNICENTRO para o ano de 2018, no que se refere às aulas nos cursos de graduação.

Art. 2º As Chefias de Departamentos Pedagógicos e Direções de Setor devem tomar as medidas necessárias para assegurar a plena integralização das disciplinas no transcorrer do ano letivo.

Art. 3 A necessidade de alteração do calendário Universitário será avaliada e deliberada oportunamente pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, CEPE.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Certifico que este Documento foi publicado em local de costume nesta Reitoria no dia ____/____/____ _____ Secretaria de Gabinete.


Prof. Dr. Aldo Nelson Bona,
Reitor.